

## ERRATA DO EDITAL

O Pregoeiro torna pública a presente ERRATA referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP N°003/2025-CMP, publicado em 05 de novembro de 2025, para as devidas correções:

## 1. Onde se lê:

12.24. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão/declaração fornecido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado que comprove ter a empresa realizado obra com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior, para fins comerciais ou de serviços - sem qualquer informação que a desabone e com os seguintes parâmetros:

## Leia-se:

12.24. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou ou executa serviços pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá ser emitido em nome e com CNPJ da licitante.

No Edital de licitação, FICAM EXCLUÍDOS os itens 12.25, 12.29 e 12.30 do Anexo I do referido instrumento convocatório.